

## RELATÓRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

### 1. DADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital de Chamamento Público nº 13/2022

Processo Administrativo nº 16.941/2022

**Objeto:** Oferta e atendimento de Educação Infantil, gratuita, a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, creche, e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos e 11 (meses) de idade, pré-escola, em período integral, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Mogi Guaçu, no CEI “Décio Gonçalves Luís”, situado a Rua José Jaime de Campos, 30 – Jd. Santa Terezinha II, sendo o prédio e instalações pertencentes ao patrimônio público.

### 2. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: **Instituição Beneficente Lar de Maria – IBLM**

CNPJ nº 57.513.590/0001-73

Endereço: **Rua Carneiro Leão, 345 – Vila Scarpelli, Santo André/SP**

Telefone: **(11) 4493.4911**

E-mail: **ana@lardemaria.org.br**

Site: **www.lardemaria.org.br**

### 3. ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

#### 3.1. DO CUMPRIMENTO DO EDITAL

##### 3.1.1. ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO (ARTIGO 22 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

#### A) Público-alvo

O item 6. do Anexo III – Termo de Referência do Edital apresenta o público-alvo como: “Crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, creche, e, em caráter excepcional, crianças de 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos e 11 (meses) de idade, residentes nos bairros que compõem os Setores 8D e 8E no município de Mogi Guaçu.

SETOR 8D	SETOR 8E	
Jd Chaparral	Jd Sta Terezinha	Jd Nova Europa
Jd Chaparral II	Jd Sta Terezinha II	Jd São Pedro
Jd Araucária	Jd Fantinato	Jd Sta Cecília
Jd Eldorado	Jd Victória	Chácaras Pantanal
Jd Eldorado II	Jd Pansani	Chácaras Ouro Preto

*[Handwritten signatures and initials]*

A entidade apresentou o público-alvo como consta no Termo de Referência.

## B) Meta Anual de atendimento: 124 alunos

Meta mensal de alunos: 124 alunos

## C) Metodologia

Apresentou a metodologia em conformidade com o Termo de Referência e o Plano de Trabalho do Edital de Chamamento Público 13/2022, especificando e deixando clara a forma de execução das atividades inspiradas no Sistema Montessori e em consonância às Diretrizes Pedagógicas da Educação Infantil de Mogi Guaçu, à Base Nacional Comum Curricular – Educação Infantil e ao Currículo Paulista.

## D) Configuração/Formatação do documento

O documento veio redigido de forma clara, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, conforme consta do item 7.4.4.

## E) Recursos Humanos

RECURSOS HUMANOS:			
EXECUÇÃO DIRETA		PREVISTO NO EDITAL	APRESENTADO PELA OSC
Área	Carga Horária	QUANTIDADE	QUANTIDADE
Coordenador pedagógico	40h/semanais	01	01
Profissional habilitado, licenciatura plena em Pedagogia	40h/ semanais	12	12
EXECUÇÃO INDIRETA			
Área	Carga Horária	QUANTIDADE	QUANTIDADE
Limpeza/serviços gerais	40h/semanais	03	03
Assistente Administrativo	40h/semanais	01	01
Cozinheira/Merendeira	40h/semanais	03	03

Conforme item 14 do Anexo III – Termo de Referência do Edital, foi prevista a equipe mínima para a execução do serviço, sendo que a OSC atendeu exatamente ao exposto no Edital.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## F) Formas de acesso no serviço

Foi apresentado que o acesso ao serviço se dará através do encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação à OSC, em consonância com o Edital de Chamamento Público.

Item 10. Demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação de Mogi Guaçu, conforme inscrição pelos responsáveis na Central de Vagas, no Setor de Matrículas da SME.

### 3.1.2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas

Apresentado a contento, seguindo o apresentado no Edital de Chamamento Público. Cabe, posteriormente, à Comissão de Monitoramento e Avaliação solicitar em seus relatórios quadrimestrais atualização acerca do objeto, visto que a implementação do projeto incidirá na coleta de novos dados para a OSC e, conseqüentemente, descrição mais detalhada e assertiva em relação a realidade do objeto e seu nexo entre a realidade e as atividades e metas.

#### 3.1.2.1. Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados:

Contemplou o Termo de Referência e o Plano de Trabalho em conformidade ao Edital de Chamamento Público, seguindo exatamente as metas propostas pela Administração Pública.

#### 3.1.2.2. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas:

Contemplou o Termo de Referência e o Plano de Trabalho em conformidade ao Edital de Chamamento Público.

#### 3.1.2.3. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

Contemplou o Termo de Referência e o Plano de Trabalho em conformidade ao Edital de Chamamento Público.

#### 3.1.2.4. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria:

#### APRESENTADO PELA OSC:

DESPESA	ANO 1	ANO 2	VALOR TOTAL
Recursos Humanos	R\$ 683.371,58	R\$ 748.457,93	R\$ 1.431.829,51
Serviços de Terceiros	R\$ 50.499,30	R\$ 35.000,00	R\$ 85.499,30
Material de Consumo	R\$ 36.289,12	R\$ 29.741,67	R\$ 66.030,79
Utilidade Pública	R\$ 33.360,00	R\$ 30.496,40	R\$ 63.856,40
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 803.520,00</b>	<b>R\$ 843.696,00</b>	<b>R\$ 1.647.216,00</b>

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word "APRO" and "Clau".*

### 3.1.2.5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A liberação do recurso financeiro se dará em **parcelas mensais**, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014. Apresentado em consonância com a execução do objeto proposto.

### 3.1.2.6. VALOR DE REFERÊNCIA

Descrição	Valor conforme Edital	Valor apresentado pela OSC
ANO 1 (12 meses)	R\$ 803.520,00	R\$ 803.520,00
ANO 2 (12 meses)	R\$ 843.696,00	R\$ 843.696,00
<b>Total (24 meses)</b>	<b>R\$ 1.647.216,00</b>	<b>R\$ 1.647.216,00</b>

O valor da proposta não ultrapassou o valor máximo de recursos disponibilizados para a execução do projeto, respeitando o valor de referência apresentado pela Administração Pública.

## 4. PONTUAÇÃO

Conforme prevê o Edital de Chamamento Público 13/2022 em seus itens 7.5.4.1 e 7.5.4.2, seguem as tabelas de avaliação da proposta da Instituição Beneficente Lar de Maria, em que cada tópico das tabelas será avaliado conforme item 7.5.5:

“7.5.5. Os tópicos elencados nos Quadros II-A e II-B, serão considerados isoladamente, sendo adotado o critério de avaliação pela comparação entre as propostas e consignação de uma pontuação de acordo com o seguinte escalonamento:

- a) Tópico Insatisfatório: avaliação considera que o tópico em análise é inaplicável ou incompatível ou omitido = Zero;
- b) Tópico Incompleto: avaliação considera que o tópico em análise está imperfeito, inexato ou inacabado = 35% da nota máxima aplicável a este item;
- c) Tópico Satisfatório: avaliação considera que o tópico em análise atendeu a todos os aspectos = 70% da nota máxima aplicável a este item;
- d) Tópico Plenamente Satisfatório: avaliação considera que o tópico em análise, além de atender a todos os aspectos, apresentou abordagem superior ao critério anterior: 100% da nota máxima aplicável a este item.”

claw  
APROVADO  
J. P. S.  
J. P. S.



7.5.4.1. As propostas serão automaticamente desclassificadas se não atenderem o previsto no Quadro I:

QUADRO I: AVALIAÇÃO ELIMINATÓRIA				
Nº	Critérios	Sim	Não	Fundamento/Justificativa
01	Os documentos foram apresentados na forma prevista e na ordem sequencial do edital?	X		Estavam de acordo com o edital.
02	Os envelopes estavam lacrados?	X		Sim.
03	Foram apresentados todos os documentos de acordo com o exposto no EDITAL?	X		Sim, conforme edital.
04	Os documentos atenderam todas as solicitações expostas no EDITAL?	X		Sim.
05	A proposta atingiu o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com as tabelas de pontuação?	X		A proposta ultrapassou os 50% mínimos, conforme tabelas de pontuação apresentadas.
06	A proposta está em desacordo com qualquer das exigências ou prevê condições diferentes das cláusulas constantes no presente EDITAL?		X	A proposta atendeu exatamente ao disposto no Edital.
07	A proposta está adequada ao público que será acompanhado?	X		A proposta está adequada ao público-alvo do objeto do Chamamento Público.
<b>PROPOSTA ELIMINADA</b>			<b>NÃO</b>	A proposta não foi eliminada por atender aos requisitos mínimos previstos no Edital.

## II – CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

7.5.4.2. Na classificação das propostas, atribuir-se-ão pontos fundamentados até o máximo indicado no Quadro II, levando-se em conta, respectivamente, os critérios dos Quadros II, II-A e II-B.

QUADRO II: AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA	
Critérios	Pontuação
Quadro II-A: Plano de Trabalho	Até 40,00 (quarenta) pontos
Quadro II-B: Capacidade Técnica, Operacional e Experiência Prévia	Até 60,00 (sessenta) pontos
<b>Total Máximo Alcançável</b>	<b>100,00 (cem) pontos</b>

*Julia* *ARAO* *fra* *clau* *du*

**QUADRO II-A: PLANO DE TRABALHO\***

Nº	Tópicos (Art. 22 da Lei 13.019/2014)	Avaliação	Pontuação	Fundamento/ Justificativa
01	Descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas.	- identificação do objeto; - descrição do serviço a ser executado; - objetivo geral; - objetivo específico; - meta de atendimento; - forma de execução das metas.	Até 5,00 (cinco) pontos  <b>Ponto obtido: 3,5</b>	Atendeu satisfatoriamente a todos os aspectos desse item, conforme disposto no Edital, não fez ampliações ou acréscimos.
02	Forma de execução das atividades de cumprimento das metas a elas atreladas.	- objetivo geral; - objetivo específico; - descrição das estratégias metodológicas e resultados esperados; - metas de atendimento; - forma de execução das metas; - forma de avaliação do resultado.	Até 10,00 (dez) pontos  <b>Ponto obtido: 10,0</b>	Tópico plenamente satisfatório, atendeu a todos os aspectos desse item, conforme disposto no Edital, apresentando metodologia inspirada no Sistema Montessori, identificando as raízes metodológicas e pedagógicas da instituição e adequada às Diretrizes Municipais, Estaduais e Federais da Educação Infantil.
03	Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas.	- diagnóstico da realidade; - justificativa; - público alvo.	Até 10,00 (dez) pontos  <b>Ponto obtido: 7,0</b>	Atendeu satisfatoriamente a todos os aspectos desse item, conforme disposto no Edital, não fez ampliações ou acréscimos.
04	A previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria.	- adequação da previsão orçamentária.	Até 15,00 (quinze) pontos  <b>Ponto obtido: 10,5</b>	Atendeu satisfatoriamente a todos os aspectos desse item, conforme disposto no Edital, para a pontuação máxima, poderia ter apresentado os orçamentos que levaram ao valor apresentado com Material de Consumo.

\*Plano de Trabalho: A avaliação considerará o exposto no ANEXO III e IV do Edital.

**RESULTADO**

*July APSS*  
*clau*  
*Shu*



Pontuação:	<b>31</b>	Fundamento/Justificativa:	Atingiu a pontuação de 31 pontos em relação ao Quadro II-A: plano de trabalho, conforme justificativas elencadas acima.
------------	-----------	---------------------------	---

**QUADRO II-B: CAPACIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E EXPÊRIÊNCIA PRÉVIA**

**CAPACIDADE TÉCNICA**

Nº	Tópicos	Avaliação	Pontuação	Fundamento/Justificativa
01	Presença ou Previsão de contratação de equipe de referência	-recursos humanos envolvidos diretamente no Serviço; - plano de aplicação dos recursos financeiros. -declaração de capacidade técnica e operacional; -documentos comprobatórios da capacidade técnica;	Até 10,00 (dez) pontos  <b>Ponto obtido: 10,0</b>	Tópico plenamente satisfatório, pois há presença de uma equipe de referência na OSC a qual já executam o serviço de mesma natureza do objeto deste Chamamento, apresentando também a previsão de contratação de pessoal qualificado para a execução do serviço.
02	Perfil e Atribuições da Equipe de Referência em consonância com as Respectivas Funções.	-recursos humanos envolvidos diretamente no serviço; - plano de aplicação dos recursos financeiros. - declaração de capacidade técnica e operacional; - documentos comprobatórios da capacidade técnica;	Até 10,00 (dez) pontos  <b>Ponto obtido: 10,0</b>	Tópico plenamente satisfatório, pois além de apresentar o perfil conforme disposto no Edital, ampliou de maneira detalhada para as funções com previsão de contratação pela OSC.

**CAPACIDADE OPERACIONAL**

Nº	Tópicos	Avaliação	Pontuação	Fundamento/Justificativa
03	Infraestrutura: Avaliação dos Recursos Materiais	- Equipamentos disponíveis para execução do Serviço; - Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros; - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;	Até 5,00 (cinco) pontos  <b>Ponto obtido: 3,5</b>	Atendeu satisfatoriamente a todos os aspectos desse item, conforme disposto no Edital, não atingiu a nota máxima por não demonstrar no plano a avaliação dos equipamentos

*claw*  
*APAS*  
*[Handwritten signatures]*



		- Documentos Comprobatórios da Capacidade Operacional.		disponíveis e como incluir o uso deles na execução dos objetos.
04	Infraestrutura: Avaliação da Acessibilidade e Estrutura Física	- Organização dos Ambientes Físicos; - equipamentos disponíveis para execução do Serviço demais mobiliários; - plano de aplicação dos recursos financeiros. - declaração de capacidade técnica e operacional; - documentos comprobatórios da capacidade operacional.	Até 5,00 (cinco) pontos  <b>Ponto obtido: 3,5</b>	Atendeu satisfatoriamente a todos os aspectos desse item, conforme disposto no Edital, não atingiu a nota máxima por não demonstrar no plano a avaliação da acessibilidade da unidade escolar e sua vinculação ao objeto.
05	Avaliação da Capacidade Financeira	- Fonte de Recursos da OSC; - plano de aplicação dos recursos financeiros; - documentos comprobatórios da capacidade operacional.	Até 5,00 (cinco) pontos <b>Ponto obtido: 5,0</b>	Tópico plenamente satisfatório por apresentar as fontes de recursos da entidade e plano de aplicação financeira adequado ao objeto.
EXPERIÊNCIA PRÉVIA				
Nº	Tópicos	Avaliação	Pontuação	Fundamento/ Justificativa
06	Experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Documento comprobatório de experiência prévia.  Até 1 ano – 0 ponto; de 2 a 3 anos – 3 pontos; de 4 a 6 anos – 6 pontos; de 7 a mais que 10 anos – 10 pontos.	Até 10,00 (dez) pontos  <b>Ponto obtido: 10,0</b>	Tópico plenamente satisfatório, pois teve a apresentação de cópia de Termo de Convênio para a execução de atendimento educacional em creche com data de 02/01/2001. E também cópias de Termos de Colaboração indicando que mantém os serviços até os dias atuais.
07	Maior tempo de constituição da OSC	- Documento comprobatório de tempo de constituição (Estatuto).	Até 5,00 (cinco) pontos <b>Ponto obtido: 5,0</b>	Como foi a única proponente, atingiu a pontuação máxima. A OSC foi fundada e constituída em 11/03/1963, conforme Estatuto Social apresentado.
08	Possuir CEBAS – Certificado das	- Documento comprobatório de	Até 10,00	Apresentou Certidão do Ministério da Educação

*claw*  
*AKK*  
*gjp*  
*du*



	entidades beneficentes da Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009	certificação no CEBAS com a finalidade de prestação de serviços na área da educação	(dez) pontos <b>Ponto obtido: 10,0</b>	que declara que a instituição tem certificado ativo até a conclusão do processo que requereu a renovação do mesmo.
<b>RESULTADO</b>				
Pontuação:	<b>57</b>	Fundamento/ Justificativa:	Atingiu a pontuação de 57 pontos em relação ao Quadro II-B: capacidade técnica, operacional e experiência prévia, conforme justificativas elencadas acima.	

A Instituição Beneficente Lar de Maria – IBLM totalizou 88 (oitenta e oito) pontos, portanto, encontra-se habilitada por atingir o mínimo de 50% da pontuação máxima.

## 5. VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

Conforme planilha anexa a este relatório de Análise de Despesas com Recursos Humanos Executados pela OSC, há uma economicidade anual de R\$ 607.993,57 (seiscentos e sete mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) em relação a aplicação direta do serviço pela Administração Pública apenas em Recursos Humanos.

No item 10.2. e 10.3. do plano de trabalho, a OSC Instituição Beneficente Lar de Maria apresentou que aplicará recursos materiais existentes na entidade para a execução do objeto tais como: computadores, impressoras, carrinhos de bebê, rádios, caminhas, bebês conforto, jogos de mesa e cadeiras, biblioteca com livros diversos, entre outros, com um valor aproximado de R\$ 49.522,30 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos), em caso de aplicação direta pela Administração Pública, todo esse acervo e mobiliário teriam de ser adquiridos.

Portanto, é evidente que a execução do objeto por parceria representa vantajosidade econômica para a Administração Pública em detrimento de sua aplicação direta.

## 6. PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Quanto ao julgamento da proposta, a base fundamenta-se no Artigo 27 da Lei nº 13.019/2014, o qual diz: “O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento”.

O plano de trabalho é instrumento essencial a um efetivo controle de resultados antes da celebração da parceria, durante sua execução e momento posterior a sua realização. Considerando que a proposta trata de Termo de Colaboração, o qual rege o Edital de Chamamento Público nº 13/2022, trata-se de uma necessidade de parceria da Administração Pública, a partir de uma Política Pública com norteadores delimitados, assim sendo, parte-se do princípio de apresentar o mínimo estabelecido nesse edital ou uma proposta melhor dentro do interesse público, o mesmo deve ser monitorado para que se obtenha dados concretos da validade dos objetivos e sustentabilidade do projeto e das ações.

ADM  
Clau  
Paulo  
Stel

A OSC – Instituição Beneficente Lar de Maria, única proponente, apresentou plano bem consistente e claro quanto às ações a serem executadas, as metas a serem atingidas, quais serão os indicadores e parâmetros para aferir o cumprimento das metas e prazos e planilha de aplicação financeira adequada à execução do objeto. Além de representar vantajosidade econômica para a Administração Pública em detrimento de sua aplicação direta.

Deste modo, seguindo os critérios do Edital e legislações, a Comissão de Seleção avalia que a proposta atende satisfatoriamente ao Edital de Chamamento Público, conforme este relatório que é parte indissociável da ata de Seleção, obtendo pontuação de 88,00 (oitentas e oito) pontos.

## 7. MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Decreto Municipal nº 25.994, de 11 de abril de 2022.

Patrícia Helena Scarabel Marchiori – Presidente

Vanderléia Maria Torres Ferraz - Substituto

Jossiana Vallim de Campos Biazotto

Claucy Aparecida Franco Eloi

Ana Paula Américo da Silva

Ana Cristina Melo

Fernanda Maria Adão Gomes

Mogi Guaçu, 01 de fevereiro de 2023.



Patrícia Helena Scarabel Marchiori  
Presidente



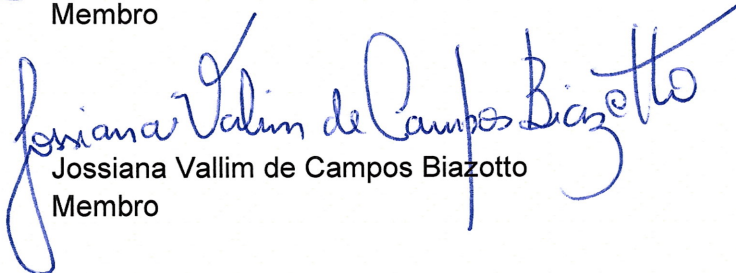
Claucy Aparecida Franco Eloi  
Membro



Ana Cristina Melo  
Membro



Ana Paula Américo da Silva  
Membro



Jossiana Vallim de Campos Biazotto  
Membro





**ANÁLISE DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS EXECUTADOS PELA OSC – EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CARGO	OSC			PREFEITURA			TOTAL DE DESPESAS COM RH – OSC	TOTAL DE DESPESAS COM RH – PREFEITURA
	QTDE.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO OSC	QTDE.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO FUNCIONÁRIO PÚBLICO		
Coordenador Pedagógico	1	44	R\$ 2.991,40	1	40	R\$ 5.928,75	R\$ 2.991,40	R\$ 5.928,75
Profissional habilitado em pedagogia	6	44	R\$ 2.150,00	6	40	R\$ 4.253,28	R\$ 12.900,00	R\$ 25.519,68
Profissional habilitado em pedagogia	6	44	R\$ 1.800,00	6	40	R\$ 4.253,28	R\$ 10.800,00	R\$ 25.519,68
Auxiliar de escritório ou Assistente Administrativo	1	40	R\$ 1.717,78	1	40	R\$ 1.552,95	R\$ 1.717,78	R\$ 1.552,95
Cozinheira/Merendeira	3	44	R\$ 1.522,51	3	44	R\$ 1.552,95	R\$ 4.567,53	R\$ 4.658,85
Limpeza/Serviços Gerais	3	44	R\$ 1.473,46	3	44	R\$ 1.552,95	R\$ 4.420,38	R\$ 4.658,85
<b>TOTAL</b>							R\$ 37.397,09	R\$ 67.838,76

<b>TOTAL DE DESPESAS RECURSOS HUMANOS/ANO</b>		R\$ 448.765,08	R\$ 814.065,12
<b>DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO</b>		R\$ 37.397,09	R\$ 67.838,76
<b>FÉRIAS</b>		R\$ 12.465,70	R\$ 22.612,92
<b>FGTS</b>		R\$ 35.901,21	R\$ 65.125,21
<b>CONTA PATRONAL</b>		R\$ 0,00	R\$ 170.953,68
<b>VALE ALIMENTAÇÃO</b>		R\$ 46.924,80	R\$ 43.392,00
<b>PLANO MÉDICO</b>		R\$ 0,00	R\$ 35.246,28
<b>PLANO ODONTOLÓGICO</b>		R\$ 0,00	R\$ 2.721,60
<b>SEGURO DE VIDA</b>		R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
<b>VALE TRANSPORTE</b>		R\$ 26.508,12	R\$ 0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS ANUAL COM RECURSOS HUMANOS</b>		R\$ 613.961,99	R\$ 1.221.955,56

<b>ECONOMICIDADE</b>		<b>R\$ 607.993,57</b>	
----------------------	--	-----------------------	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
**SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

DRH F IF

**IMPACTO DE FOLHA ADMISSÃO**

SECRETARIA

De Educação

REQUISIÇÃO DE PESSOAL – QUANTIDADE SERVIDORES

01 – Coordenador Pedagógico  
40 horas semanais

DATA

21.07.2022

TECNICO RH

Daniele

**PLANEJAMENTO DE CUSTEIO**

ORDEM	CUSTEIO	VALOR	TOTAIS
01	Salário	4.497,49	
02	Assiduidade	431,76	
03	Grat. Nível Universitário	-	
04	Hora Atividade	899,50	
05	Ad. Revezamento	-	
06	Ad. Periculosidade	-	
07	Ad. Insalubridade	-	
08	Abono especial	100,00	5.928,75
09	Cesta básica	144,00	
10	Plano Médico	112,97	
11	Plano Odontológico	12,60	
12	Vale transporte	-	269,57
13	INSS-Empresa	1.273,56	
14	FGTS	474,30	1.747,86
<b>CUSTO DA CONTRATAÇÃO</b>			7.946,18
<b>VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO (FOLHA+BENEFICIOS+ENCARGOS)</b>			103.300,34





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
**SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

DRH F IF

**IMPACTO DE FOLHA ADMISSÃO**

SECRETARIA

De Educação

REQUISIÇÃO DE PESSOAL – QUANTIDADE SERVIDORES

01 – Auxiliar de Educação  
40 horas semanais

DATA

04.08.2022

TECNICO RH

Daniele

**PLANEJAMENTO DE CUSTEIO**

ORDEM	CUSTEIO	VALOR	TOTAIS
01	Salário	1.614,33	
02	Assiduidade	307,65	
03	Grat. Nível Universitário	-	
04	Hora Atividade	-	
05	Dif. PSPNEB	2.231,30	
06	Ad. Revezamento	-	
07	Ad. Periculosidade	-	
08	Ad. Insalubridade	-	
09	Abono especial	100,00	4.253,28
10	Cesta básica	176,00	
11	Plano Médico	141,21	
12	Plano Odontológico	12,60	
13	Vale transporte	-	329,81
14	INSS-Empresa	913,65	
15	FGTS	340,26	1.253,91
<b>CUSTO DA CONTRATAÇÃO</b>			<b>5.837,00</b>
<b>VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO (FOLHA+BENEFICIOS+ENCARGOS)</b>			<b>75.881,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DRH F IF

**IMPACTO DE FOLHA ADMISSÃO**

SECRETARIA

De Educação

REQUISIÇÃO DE PESSOAL – QUANTIDADE SERVIDORES

01 – Auxiliar de Escritório  
40 horas semanais

DATA

21.07.2022

TECNICO RH

Daniele

**PLANEJAMENTO DE CUSTEIO**

ORDEM	CUSTEIO	VALOR	TOTAIS
01	Salário	1.345,32	
02	Assiduidade	107,63	
03	Grat. Nível Universitário	-	
04	Hora Atividade	-	
05	Ad. Revezamento	-	
06	Ad. Periculosidade	-	
07	Ad. Insalubridade	-	
08	Abono especial	100,00	1.552,95
09	Cesta básica	272,00	
10	Plano Médico	225,94	
11	Plano Odontológico	12,60	
12	Vale transporte	141,88	652,42
13	INSS-Empresa	333,59	
14	FGTS	124,24	582,07
<b>CUSTO DA CONTRATAÇÃO</b>			2.787,44
<b>VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO (FOLHA+BENEFICIOS+ENCARGOS)</b>			36.236,72





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DRH F IF

**IMPACTO DE FOLHA ADMISSÃO**

SECRETARIA

De Educação

REQUISIÇÃO DE PESSOAL – QUANTIDADE SERVIDORES

01 – Cozinheiro/Merendeiro  
44 horas semanais

DATA

21.07.2022

TECNICO RH

Daniele

**PLANEJAMENTO DE CUSTEIO**

ORDEM	CUSTEIO	VALOR	TOTAIS
01	Salário	1.345,32	
02	Assiduidade	107,63	
03	Grat. Nível Universitário	-	
04	Hora Atividade	-	
05	Ad. Revezamento	-	
06	Ad. Periculosidade	-	
07	Ad. Insalubridade	-	
08	Abono especial	100,00	1.552,95
09	Cesta básica	272,00	
10	Plano Médico	225,94	
11	Plano Odontológico	12,60	
12	Vale transporte	141,88	652,42
13	INSS-Empresa	333,59	
14	FGTS	124,24	582,07
<b>CUSTO DA CONTRATAÇÃO</b>			2.787,44
<b>VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO (FOLHA+BENEFICIOS+ENCARGOS)</b>			36.236,72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DRH F IF

**IMPACTO DE FOLHA ADMISSÃO**

SECRETARIA

De Educação

REQUISIÇÃO DE PESSOAL – QUANTIDADE SERVIDORES

01 – Auxiliar Serviços Gerais  
44 horas semanais

DATA

21.07.2022

TECNICO RH

Daniele

**PLANEJAMENTO DE CUSTEIO**

ORDEM	CUSTEIO	VALOR	TOTAIS
01	Salário	1.345,32	
02	Assiduidade	107,63	
03	Grat. Nível Universitário	-	
04	Hora Atividade	-	
05	Ad. Revezamento	-	
06	Ad. Periculosidade	-	
07	Ad. Insalubridade	-	
08	Abono especial	100,00	1.552,95
09	Cesta básica	272,00	
10	Plano Médico	225,94	
11	Plano Odontológico	12,60	
12	Vale transporte	141,88	652,42
13	INSS-Empresa	333,59	
14	FGTS	124,24	582,07
<b>CUSTO DA CONTRATAÇÃO</b>			2.787,44
<b>VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO (FOLHA+BENEFICIOS+ENCARGOS)</b>			36.236,72